



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

LEI Nº 460/87

DE 26 de Maio de 1987

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pontalina Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal, S. M. C. I. T. O a seguinte Lei.

Art. 1º = Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na forma prevista pela Lei 4320/64, artigo 41 item II, e artigo 43, na importância de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), na verba:

11.63.354-2 = Serviço de Indústria e Comércio

4.2.1.0. = Aquisição de Imóveis.

Parágrafo Único = Para cobertura do crédito acima, anula-se na conta

9.9.9.9. = Reserva de Contingência.

Art. 2º = O presente crédito, tem o fim específico para aquisição e pagamento de um terreno, com a área de 40 mil metros quadrados que se destinará a construção de uma unidade armazenadora da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás = CASEGO =.

Art. 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina Estado do Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e sete.


Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal